



LEI Nº 2.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.228/2021, DA Lei Nº 2.244/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o Anexo I – Programas Temáticos, Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Município, Anexo III – Eixos do Município na Lei nº 2.228/2021 – PPA para o período de 2022 a 2025 e o Anexo de Metas e Prioridades na Lei nº 2.244/2021 – LDO, para o exercício de 2022, tendo as seguintes alterações:

Ficam excluídas as seguintes ações;

Anexo I – Programas Temáticos
Programa 0006 – SANEAMENTO BÁSICO, DIREITO DE TODOS
Ação: Construção da Rodoviária

MUNICÍPIO
Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Município
Programa 0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO
Ação: Manutenção da Capela Mortuária

Ficam incluídas as seguintes ações;

MUNICÍPIO
Anexo I – Programas Temáticos
Programa 0017 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM
SUSTENTABILIDADE
Ação: Construção da Rodoviária
Ação: Apoio a Feiras e Eventos

Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Município
Programa 0013 – CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
Ação: Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal

MUNICÍPIO
Anexo II – Programas de Gestão e manutenção do Município
Programa 0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO
Ação: Implantação do Sistema SIAFIC

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2021.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

172	1292	ROSIMAR DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
173	869	ROSINEIA BARROS DA SILVA	PROFESSOR 40H	25	25	25	10	85	
174	1580	ROZENICE EVANGELISTA SANCHES	PROFESSOR 20H	25	25	25	25	100	
175	1937	ROZENICE FRANCISCA DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	90	
176	2158	SALETE SA DA ROCHA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
177	1914	SANDRA APARECIDA DOS REIS AZEVEDO SANTANA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	10	85	
178	189	SANDRA CRISTINA DE AVILA DEL BARCO	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
179	1471	SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 20H	LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR				INCISO VI DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006	
180	2074	SARA CONTREIRAS TAVARES	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	SERVIDORA EM LICENÇA SAÚDE				INCISO II DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006	
181	3098	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
182	591	SILNEIA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR 40H	25	25	25	15	90	
183	1462	SILVANA APARECIDA MOMENTE	PROFESSOR 30H	25	10	25	20	80	
184	3144	SILVANA DO CARMO GOMES	PROFESSOR 30H	25	25	25	15	90	
185	534	SILVANA GONCALVES DE MELO STIELER	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
186	1830	SILVANA PEREIRA DE AZEVEDO FRANCA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
187	3329	SILVIA APARECIDA MELARA	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
188	3055	SIRLEI HITTINGER DA SILVA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
189	1449	TANIA ZORZI	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
190	1439	TATIANA CACILDA SANTOS MICHALZESZEN	PROFESSOR 40H	LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR				INCISO VI DO ART. 103, DA LEI 1.130/2006	
191	3393	TATIANE GEBAUER	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
192	1256	TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	75	SERVIDORA EM HOME OFFICE DO PERÍODO DE 07/20 A 05/21
193	3150	TERESINHA LUKRAKKA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
194	3086	THAIS SILVA DE SANTANA	PROFESSOR 30H	25	25	25	10	85	
195	1205	VALDEAN MOREIRA GOMES	PROFESSOR 40H	25	25	25	25	100	
196	1502	VALDETE ALVES BATISTA	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	15	90	
197	3274	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
198	196	VALMIER DA SILVA	PROFESSOR 40H	15	25	25	0	65	
199	199	VANDERLEI CESAR GUOLLO	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
200	1094	VERA LUCIA DA SILVA ZAMPARONI	AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL	25	25	25	25	100	
201	1330	VERA LUCIA DE FREITAS	PROFESSOR 30H	SERVIDORA EM HOME OFFICE NO PERÍODO AVALIADO					
202	1458	VERGINIA RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR 30H	25	25	25	25	100	
203	509	VIVIANE AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	25	25	25	20	95	
204	767	VIVIANE RAMOS DE ASSIS DOMINICO	PROFESSOR 30H	25	25	25	20	95	
205	562	ZENITA VAZ	PROFESSOR 40H	25	25	25	0	75	

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 118/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de contêineres**.

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis, 09 de dezembro de 2021.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.265, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.228/2021, DA Lei Nº 2.244/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o Anexo I – Programas Temáticos, Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Município, Anexo III - Eixos do Município na Lei nº 2.228/2021 – PPA para o período de 2022 a 2025 e o Anexo de Metas e Prioridades na Lei nº 2.244/2021 – LDO, para o exercício de 2022, tendo as seguintes alterações:

Ficam excluídas as seguintes ações;

Anexo I – Programas Temáticos

Programa 0006 – SANEAMENTO BÁSICO, DIREITO DE TODOS

Ação: Construção da Rodoviária

Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Município

Programa 0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Ação: Manutenção da Capela Mortuária

Ficam incluídas as seguintes ações;

Anexo I – Programas Temáticos

Programa 0017 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM SUSTENTABILIDADE

Ação: Construção da Rodoviária

Ação: Apoio a Feiras e Eventos

Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Município

Programa 0013 – CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Ação: Manutenção da Capela Mortuária e Cemitério Municipal

Anexo II – Programas de Gestão e manutenção do Município

Programa 0002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO

Ação: Implantação do Sistema SIAFIC

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 39/2010 VERSÃO: 05 ASSUNTO:
CONCESSÃO DE DIÁRIAS SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA
DE FINANÇAS E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS SETOR
RESPONSÁVEL: ASSESSORIA T. CONTÁBIL, DEPARTAM

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar e normatizar os procedimentos para a concessão de diárias desde a solicitação até a prestação de contas;